



PRÓ-REITORIAS ACADÊMICA E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL N° 02, de 29 de abril de 2026

Regulamenta a candidatura e a seleção de acadêmicos(as) de Enfermagem para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos Cursos Acreditados pelo Mercosul.

O Centro Universitário Alfredo Nasser - por intermédio das Pró-Reitorias Acadêmicas e de Relações Institucionais - torna público o presente Edital, que regulamenta a candidatura e a seleção de acadêmicos(as) do seu curso de Enfermagem para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos Cursos Acreditados pelo Mercosul (Marca), de acordo com o previsto no Termo de Referência da XIII Convocatória, no Regulamento do Programa e no projeto *ENFER-SUL: Mobilidade Acadêmica para o Aperfeiçoamento da Formação em Enfermagem na América do Sul*.

Capítulo I DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. O Centro Universitário Alfredo Nasser participa do Programa Marca em cooperação com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e convênio multilateral com Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidad Privada del Valle (UNIVALLE), Universidad Evangélica Boliviana (UEB), Universidad Del Tolima (UT) e Universidad Libre Seccional Cali.

§ 1º. As ações do Programa Marca têm como objetivos:

- I. Estimular a integração regional através da internacionalização do ensino superior e cooperação acadêmica;
- II. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino superior nos países participantes;
- III. Promover a mobilidade e o intercâmbio acadêmico entre estudantes, professores-investigadores e coordenadores acadêmicos e institucionais dos cursos acreditados pelo Sistema de Acreditação do Mercosul (Arcu-Sul);
- IV. Melhorar o ensino, a pesquisa e a gestão acadêmica no âmbito de cursos acreditados;
- V. Aumentar a cooperação acadêmica, institucional e internacional entre programas acreditados;
- VI. Promover experiências de formação de profissionais para atuarem num contexto de internacionalização;
- VII. Enriquecer a formação dos jovens, oferecendo-lhes a oportunidade de conhecer diferentes culturas e desenvolver valores como a solidariedade, a tolerância e o respeito pela diferença, e promover uma maior participação dos alunos em questões sociais;
- VIII. Promover e desenvolver o domínio das línguas oficiais dos países participantes.

§ 2º. O Programa Marca é um programa regional de mobilidade acadêmica universitária

operacionalizado pelo Setor Educacional do Mercosul. Desde 2006, por meio de convocatórias regulares, vem fortalecendo as carreiras acreditadas, promovendo a cooperação acadêmica e interinstitucional e contribuindo com a integração regional.

§ 3º. O projeto *ENFER-SUL: Mobilidade Acadêmica para o Aperfeiçoamento da Formação em Enfermagem na América do Sul* tem o objetivo principal de promover a mobilidade acadêmica e a adaptação dos currículos às particularidades regionais e aos desafios de saúde pública comuns aos países participantes, como o acesso limitado a recursos em zonas rurais e fronteiriças, doenças endêmicas e o cuidado de populações vulneráveis.

§ 4º. Este processo destina-se a **selecionar 1 (um/a) acadêmico(a) e formar cadastro de reserva do curso de Enfermagem, do Centro Universitário Alfredo Nasser, para mobilidade acadêmica na Universidad Privada del Valle (Bolívia) no segundo semestre de 2026.**

Capítulo II DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. A inscrição dos(as) alunos(as) interessados(as) está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula no curso de Enfermagem;
- II. Histórico escolar: no máximo com 1 (uma) reprovação; com média geral acima de 7,0 e integralização de 40% da carga horária do curso (ou seja, **cursando do 5º período ao 8º período em 2026/2**);
- III. Currículo Lattes com os comprovantes dos últimos três anos: participação em cursos, congressos, iniciação científica, monitoria, extensão extra-curricular, estágio extra-curricular, participação em centro acadêmico e ligas acadêmicas, publicações;
- IV. Ficha de inscrição (em anexo) – preenchida com contato telefônico, email e declaração de que possui disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades da mobilidade internacional.

§ 1º. O(a) acadêmico(a) interessado(a) entregará os documentos na Coordenação do Curso de Enfermagem em envelope lacrado, entre os dias 04 de maio e 22 de maio de 2026, com as informações escritas em seu lado externo: *Projeto MARCA 2026 e nome do(a) candidato(a)*.

§ 2º. No momento da entrega da documentação, o(a) acadêmico(a) preencherá e assinará a Ficha de Inscrição no processo seletivo com seus dados pessoais, a qual será anexada ao seu envelope.

Capítulo III DA SELEÇÃO

Art. 3º. Será selecionado 1 (um/a) estudante do curso de Enfermagem que esteja regularmente matriculado(a).

§ 1º. Os(as) acadêmicos(as) serão avaliados(as) de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Nota	Peso
Histórico escolar: média das notas das disciplinas cursadas	Nota atingida	60

Currículo Lattes (ver Anexo II)	0 a 100	40
Soma	---	100

§ 2º. Será formado cadastro de reserva para, eventualmente, convocação de mais estudantes conforme disponibilidade orçamentária do Programa Marca. A ordem de classificação seguirá os critérios definidos acima.

§ 3º. Em caso de empate na pontuação dos(as) candidatos(as), o desempate obedecerá às maiores notas obtidas nas disciplinas Fundamentos de Enfermagem I e II.

Art. 4º. O resultado final da seleção será publicado, na íntegra, na página eletrônica do Centro Universitário (www.unifan.edu.br) e nos murais da IES.

Capítulo IV DO CRONOGRAMA

Art. 5º. As etapas do processo seletivo, preparação e realização da mobilidade têm as datas abaixo:

ATIVIDADES	DATA
Início das inscrições dos(as) acadêmicos (as)	04 de maio de 2026
Limite das inscrições dos(as) acadêmicos (as)	22 de maio de 2026
Análise da documentação apresentada	25 a 29 de maio de 2026
Divulgação do resultado da seleção do(a) acadêmico(a)	1º de junho de 2026
Limite para interposição de recursos	03 de junho de 2026
Início das atividades de preparação para a mobilidade	03 de agosto de 2026
Realização da mobilidade	2º semestre de 2026 (datas a definir)

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A análise e julgamento do mérito, bem como a classificação dos(as) candidatos(as), serão realizadas por docentes da Comissão Julgadora, instituída pela Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Alfredo Nasser, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 7º. Ao Centro Universitário Alfredo Nasser compete a coordenação acadêmica e institucional das atividades de mobilidade acadêmica internacional.

Art. 8º. O(a) estudante selecionado(a) se compromete a colaborar com o planejamento e execução das atividades, de acordo com as normativas do Centro Universitário Alfredo Nasser, da Universidad Privada del Valle e do Programa Marca.

Art. 9º. Eventualmente, mais de um(a) estudante poderá ser selecionado(a), conforme disponibilidade orçamentária do Programa Marca.

Art. 10. As atividades acadêmicas desenvolvidas durante o intercâmbio na Universidad Privada del Valle serão reconhecidas para efeitos de integralização curricular.

Art. 11. O(a) estudante participante do Programa Marca não terá prejuízo quanto ao tempo de formação acadêmica.

Art. 12. O(a) estudante selecionado(a) terá direito a auxílio financeiro para deslocamento e seguro saúde pago pelo Ministério da Educação do Brasil, hospedagem e alimentação pagos pelo Ministério da Educação da Bolívia.

Art. 13. A participação no Programa Marca não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Centro Universitário Alfredo Nasser ou com o Ministério da Educação.

Art. 14. Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos diretamente na Coordenação Institucional do Projeto, por meio do telefone (62) 3094-9768 e e-mail: juliocesar@unifan.edu.br.

Art. 15. Os casos omissos por este Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, com anuência do Conselho Superior (CS).

Art. 16. O presente Edital entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.



PROFA. DRA. TATIENY APARECIDA MARTINS DA COSTA
Coordenadora Acadêmica do Projeto Enfer-Sul/Unifan



PROF. DR. JÚLIO CÉSAR BORGES
Coordenadora Institucional do Projeto Enfer-Sul/Unifan



PROF. DR. CARLOS ALBERTO VICCHIATTI
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O
PROGRAMA MARCA/MERCOSUL - 2026**

1. NOME: _____

2. CPF: _____

3. NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

4. PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A): _____

5. TELEFONE (COM DDD): _____

6. EMAIL: _____

**DECLARO QUE LI O EDITAL DA PRESENTE SELEÇÃO, ESTOU
CIENTE DAS REGRAS NELE CONTIDAS E TENHO TEMPO PARA ME
DEDICAR ÀS ATIVIDADES DA MOBILIDADE ACADÊMICA, SE
SELECIONADO(A).**

ASSINATURA: _____

DATA: ___ / ___ / ___

ANEXO II

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Artigos publicados:		
Autoria ou co-autoria	1	2
Trabalhos publicados em anais de congressos e semelhantes:		
Trabalho na íntegra ou resumo	0,75	3
Participação em eventos científicos:		
Apresentação de trabalhos	2	10
Participação como ouvinte	1	10
Cursos:		
Participação como ministrante	2	8
Ouvinte	1	7
Projetos de iniciação científica:		
	2	8
Monitoria:		
	2	8
Participação em organizações estudantis:		
Ligas acadêmicas	3 (por semestre)	18
Centro Acadêmico	3 (por semestre)	18
Extensão extra-curricular:		
	1	4
Estágio extra-curricular:		
	1	4
Total (máximo)	---	100